



MANIFESTO CONTRA AS MALDADES INSERIDAS NO PL 144/2011

O Fórum Permanente em Defesa do Empreendedor, que reúne entidades de representação do setor patronal e conselhos profissionais, manifesta publicamente preocupação e repúdio ao PL 144/2011 que visa em um único pacote (x-tudo) tratar do Programa Nota Fiscal Paulistana e altera dispositivos da Lei nº 14.097, de 8 de dezembro de 2005; autoriza a reabertura de prazo para ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado – PPI; introduz alterações na legislação tributária relativa ao IPTU, ao ITBI-IV e ao ISS; altera a Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002; autoriza, conforme especifica, a transferência de depósitos judiciais e administrativos, a alienação de participações acionárias minoritárias e a cessão de direitos creditórios; institui a comunicação por meio do Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC.

Destaca-se no PL a pretensão da Municipalidade em deixar uma porta aberta para indevidamente enquadrar praticamente todas as sociedades uniprofissionais como sociedades empresárias, aumentando enormemente a carga tributária, uma vez que essas sociedades passariam a recolher o ISS sobre o faturamento e não por um valor fixo, como hoje praticado.

A redação ambígua de alguns de seus dispositivos, traz em seu escopo maldades que poderão gerar expressivo aumento da tributação, e afronta diretamente a segurança jurídica, uma vez que amplia o já disposto na Lei Municipal nº 13.701/2003.

Trata-se de uma manobra ardilosa, que visa de forma mascarada majorar a tributação de sociedades sujeitas ao recolhimento de ISS com base em regime próprio, por não poderem possuir características mercantis e lhes ser vedada a prática de atos de comércio. O tratamento de ISS por regime próprio decorre da legislação complementar federal, reconhecido como válido e adequado pelos tribunais superiores, e é um direito corretamente garantido há décadas pelas leis municipais paulistanas.

Nesta miscelânea normativa, o executivo paulista tenta inserir sistemática diferenciada para a cobrança do IPTU, majora em mais de 60% a Taxa de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde (TRSS), privilegia apenas alguns serviços com a redução da alíquota, como podemos constatar para atividades de administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, não aplicando de forma isonômica as outras categorias.



Diante desse quadro, os membros do Fórum Permanente em Defesa do Empreendedor aguardam que os interesses maiores do Empreendedorismo Paulistano e Nacional sejam priorizados pela nossa Casa Legislativa, objetivando **novas audiências públicas** e a **REJEIÇÃO** do PL 144/2011, o que trará benefícios para toda a sociedade.

No caso de não haver a sua rejeição, no mínimo, relativamente à sociedades uniprofissionais, propõe-se a adição de parágrafo 9º ao artigo 15 da Lei nº 13.701/03, na redação pretendida pelo PL 144/2011, com o seguinte teor:

“§ 9º. Os incisos VI e VII do § 2º e os §§ 3º e 8º deste artigo não se aplicam às sociedades uniprofissionais para as quais seja vedada, por legislação específica, a adoção de forma ou características mercantis e a realização de atos de comércio. “

CONSELHO DE FUNDADORES

SESCON-SP - SINDCONT-SP - SINDHOSP - APM - SINAENCO

COMITÊ DIRETIVO



SECRETARIA

SESCON-SP

DEMAIS MEMBROS DO FÓRUM

AASP – ABAV - SP – ABCFARMA – ABECE – ABEP – ABERT - ABO – ABREMAR ACSP/FACESP ADEMPE - ADVB – AESCON / SP – ALSHOP - AMCHAM - ANAPRE – ANEFAC – APAREM – APEJESP – APEOP – APF – APM – APRAG – APROSOM - ASBEA – ASEC – ASERC – AUDIBRA – BRAZTOA - CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO MERCOSUL E AMÉRICAS - CESA – CIESP – CORTE ARBITRAL DO MERCOSUL CORCESP – CORECON / SP – CRA / SP – CRC / SP – CREA / SP – FACESP – FEPRAG – FECOMÉRCIO / SP – FECONTESP – FENACON – FENECON – FIESP – IAB – IBRACON – INSTITUTO DE ENGENHARIA - INSTITUTO MILENIUM - LIDE - NTC – OAB / SP – PNBE – SCIESP – SEEAATESP – SESCOB – CAMPINAS – SESCOB – SP – SETCESP – SETTRANS – SIAMFESP – SINAENCO – SINCOESP – SINCOFARMA – SINCOR – SINDCONT/SP – SINDECON / ESP – SINDETUR / SP - SINDHOSP – SINDIFUPI – SINDILOJAS – SINDIMOTOR – SINDUSCON – SINEATA – SINSA – SINSTAL – SINFAC-SP – SIRCESP – TRANSFRETUR

Tel/Fax: (11) 3304-4527 - (11) 3304-4513

E-mail: forum@forumdoempreendedor.org.br

Site: www.forumdoempreendedor.org.br